

Publicado no DOE
Dia: 30 / 03 / 20
Página: 13
Caderno: Extenção

PORTARIA Nº 008/2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, e incisos I e II do art. 7º do Regimento Interno da Juceb, aprovado pela Resolução nº. 017/2011, homologado pelo Decreto Estadual nº. 14.083 de 08.08.2012;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

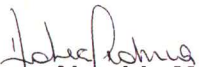
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

Considerando a publicação do Decreto Estadual 19.549 de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

- I. Ficarão temporariamente suspenso, a partir de 23 de março de 2020, o atendimento presencial do público nos postos de atendimento das cidades de Salvador, Feira de Santana, Prado, Porto Seguro, Lauro de Freitas e Simões Filho, bem como nas unidades administrativas.
- II. Ficam suspensos, inicialmente, por 14 (quatorze) dias, os prazos dos processos físicos e eletrônicos de Registro Público Mercantil em todo o Estado, ficando dispensado que advogados e quais outros representantes das partes compareçam às unidades de atendimento, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão.
- III. Ficam suspensas as sessões plenárias e de julgamento de turmas, pelo período de 14 (quatorze) dias, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão.
- IV. A modalidade de Teletrabalho será utilizada para que fique assegurado o funcionamento ininterrupto desta unidade.
- IV. Dê-se Conhecimento. Publique-se

Salvador, 19 de março de 2020.


Andrea Almeida Mendonça
Presidente



Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 008/2020: Ficarão temporariamente suspensos, a partir de 23 de março de 2020, o atendimento presencial do público nos postos de atendimento das cidades de Salvador, Feira de Santana, Prado, Porto Seguro, Lauro de Freitas e Simões Filho, bem como nas unidades administrativas. Ficam suspensos, inicialmente por 14 (quatorze) dias, os prazos dos processos físicos, eletrônicos de Registro Público Mercantil e Recursais em todo o Estado, ficando dispensado que advogados e quais outros representantes das partes compareçam às unidades de atendimento, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão. Ficam suspensas as sessões plenárias, pelo período de 14 (quatorze) dias, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão. IV - A modalidade de Teletrabalho será utilizada para que fique assegurado o funcionamento ininterrupto da JUCEB. Em Salvador 19/03/2020, ass. Andrea Almeida Mendonça - Presidente//

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 039 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar **ROBERTO ELISIO DOS SANTOS JUNIOR**, para o cargo de Coordenador IV, símbolo DA1-5, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de março de 2020.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 422/17.3. Convenientes: CAR/Associação de Pequenos Produtores Rurais de Bela Vista e Casa Nova - Belo Campo/Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 08/04/2020. Assinatura: 19/03/2020.

Nº 052/18.2. Convenientes: CAR/Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Sertaneja FM - Juazeiro/Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 09/04/2020. Assinatura: 19/03/2020.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 040/17.5. Convenientes: CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Andorinha. Prazo: Fica aditado em 240 dias, a partir de 27/12/2019. Assinado: 23/12/2019.

Nº 069/16.5. Convenientes: CAR/SDR/Cooperativa Agropecuária do Extremo Sul da Bahia. Prazo: Fica aditado em 360 dias, a partir de 21/11/2019. Assinado: 19/11/2019.

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 063/19.1. Convenientes: CAR/Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte Ilhéus - Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 08/03/2020. Assinatura: 06/03/2020.

Nº 064/19.1. Convenientes: CAR/Associação Povos da Mata Atlântica do Sul da Bahia, Ilhéus - Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 08/03/2020. Assinatura: 06/03/2020.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 102/17.4. Convenientes: CAR/SDR/Associação de Desenvolvimento das Comunidades Rurais de Brotas de Macaúbas e Região - ADECORBRE. Prazo: Fica aditado em 240 dias, a partir de 19/01/2020. Assinado: 17/01/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE PORTARIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PORTARIA Nº 029/2020. OBJETO: Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 001/2014, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, e o Município de Vera Cruz-Ba. PRAZO: 22/03/2020 a 19/06/2020. Processo Administrativo nº 1411150034136. DATA: 18/03/2020. NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO - Secretário.

EXTRATO DE PORTARIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 030/2020. OBJETO: Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Adesão nº 086/2006 ao Convênio 243/2005, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, e a Prefeitura Municipal de Porto Novo-Ba. PRAZO: 22/03/2020 a 19/06/2020. Processo Administrativo nº1411170004314. DATA: 18/03/2020. NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO - Secretário.

EXTRATO DE PORTARIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 031/2020. OBJETO: Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Adesão nº 01/2010 ao Convênio 243/2005, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, e a Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso-Ba. PRAZO: 23/03/2020 a 20/06/2020. Processo Administrativo nº 1411140011430. DATA: 18/03/2020. NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO - Secretário.

EXTRATO DE PORTARIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 032/2020. OBJETO: Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 002/2006, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, e a Associação de Voluntários para o Serviço Internacional-AVSI. PRAZO: 26/03/2020 a 23/06/2020. Processo Administrativo nº 1411160006690. DATA: 18/03/2020. NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO - Secretário.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/18. FIRMADO EM 01/03/18. PROCESSO: SEI nº 043.4125.2019.0016427-22. CONVENIENTE: MUNICÍPIO LAFAYETE COUTINHO - BAHIA. OBJETO: Altera o Projeto inicialmente ajustado, com a minoração do valor inicialmente pactuado no montante de R\$1.429.73 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), passando para R\$ 267.782,07 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/18. FIRMADO EM 04/06/18. PROCESSO: SEI nº 043.4114.2020.0003179-40. CONVENIENTE: MUNICÍPIO INHAMBUPÉ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato ratificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
156/2020	140/2020	1403/2020	112545130	SUELI SEIXAS JUNES	Licença Prêmio Injuízo

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

egba SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão digital e com dados variáveis
Impressão offset - rotativa e plana

Melhores preços, melhor qualidade

Agencie seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116.2837 | Posto SAC: 3117.6413

egba GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos
www.egba.ba.gov.br

Sede Egba: 71 3116.2656 (2892) | 3117.2535